



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

**EDITAL ELEITORAL Nº 02/2017**  
**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-PB**

**PRESIDENTE DE CREA**

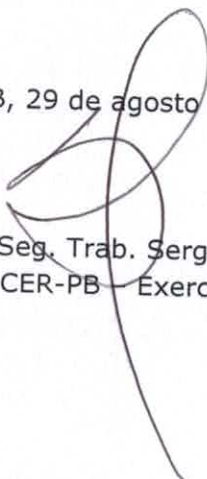
A Comissão Eleitoral Regional – CER-PB, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o art. 47, Seção III, do Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICO a relação dos requerimentos apresentados de registro de candidatura para Presidente do Crea-PB**, abrindo-se prazo de dois dias para apresentação de impugnação, conforme art. 48 do mesmo regulamento, devendo ser protocolado na Sede do Crea-PB, situado na Avenida Dom Pedro I, 809 – Centro – João Pessoa/PB, no horário de funcionamento normal do protocolo, até o dia **31 de agosto de 2017**.

**Candidato: Eng. Civ. ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**  
**Processo nº 1073721/2017**

**Candidato: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. ADILSON DIAS DE PONTES**  
**Processo nº 1073761/2014**

**Candidato: Eng. Agr. CAMILO FLAMARION DE OLIVEIRA FRANCO**  
**Processo nº 1073796/2017**

João Pessoa/PB, 29 de agosto de 2017

  
Conselheiro Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Sergio Barbosa de Almeida  
Coordenador da CER-PB – Exercício 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

**EDITAL ELEITORAL Nº 02/2017**  
**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-PB**

**DIRETOR GERAL E DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS  
PROFISSIONAIS DO CREA-PB**

A Comissão Eleitoral Regional – CER-PB, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o art. 19, § 2º, da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICO a relação dos requerimentos apresentados de registros de candidaturas para Diretor Geral e Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-PB**, abrindo-se prazo de dois dias para apresentação de impugnação, conforme art. 20 do mesmo regulamento, devendo ser protocolado no Crea-PB, no horário de funcionamento normal do protocolo, até o dia **31 de agosto de 2017**.

**DIRETOR GERAL**

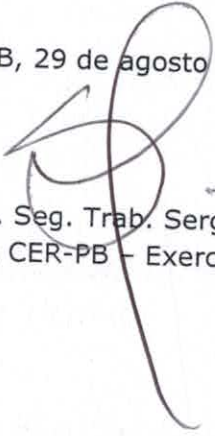
**Candidato: Eng. Eletric. JOÃO DE DEUS BARROS**  
**Processo nº: 1073423/2017**

**Candidato: Eng. Agr. ANTONIO ALBERTO DINIZ DE MEDEIROS**  
**Processo nº: 1073780/2017**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**Candidato: Eng. Civ. CÂNDIDA RÉGIS BEZERRA DE ANDRADE**  
**Processo nº 1073757/2017**

João Pessoa/PB, 29 de agosto de 2017..

  
Conselheiro Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Sergio Barbosa de Almeida  
Coordenador da CER-PB - Exercício 20174